

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL Nº 2018/2011**

Às dez horas (10:00) do dia cinco (05) de Outubro do ano de Dois Mil e Onze (2011), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 14.909/2011, para procederem a abertura dos envelopes relativos ao **Edital nº 2018/2011 (Tomada de Preços)**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para fornecimento de forma semanal de Oxigênio medicinal para os pacientes cadastrados junto à Secretaria de Município da Saúde**. O Extrato do presente Edital foi publicado no dia 26 de Setembro/2011 no Diário Oficial do Estado, Jornal Gazeta de Caçapava e Jornal Cidades, respectivamente fls. 26, 27 e 28 dos autos. Publicado ainda no Mural da Secretaria de Município da Fazenda e na página oficial do Município na Internet. Na data de 27 de setembro/2011, foi promovida retificação ao Edital, conforme publicação efetuada na Imprensa, fls. 31 à 33 dos autos. Apresentaram propostas à presente Licitação as seguintes Empresas: **LIDIAS ELIAS SOARES (representada através de Instrumento Procuratório pelo Sr. Thiago Prestes Soares), WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (sem representante credenciado), J.A GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA (sem representante)**. Abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, esta Comissão verificou a apresentação do Certificado de Registro Cadastral por parte das Empresas **LIDIA e WHITE MARTINS**, sendo que a Empresa **J.A GASES** embora cadastrada apresentou novamente toda a documentação exigida no Edital. As Empresas **LIDIA ELIAS SOARES e J.A GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA** participam da presente Licitação na condição de Empresa de Pequeno Porte, conforme documentação apresentada para cadastro, fazendo jus portanto aos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Em análise a documentação apresentada verificou-se que a Empresa **LIDIA ELIAS SOARES** apresentou a CND vencida (válida até 06/07/2011). Considerando que a mesma encontra-se na condição de Empresa de Pequeno Porte será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação do referido documento em situação regular, conforme dispõe o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, caso a mesma venha a ser declarada vencedora da presente Licitação. Passada a documentação das concorrentes, inclusive os documentos apresentados para cadastro para análise do Representante da Empresa **LIDIA ELIAS SOARES**, este não efetuou nenhum registro. Face a apresentação de toda a documentação esta comissão declarou **HABILITADAS** todas as Empresas Licitantes. Diante da habilitação total das empresas e considerando a renúncia expressa do prazo recursal por parte de todas as Licitantes, com relação a habilitação, através de envio de correspondência com a renúncia de recurso, esta Comissão deu prosseguimento ao presente Certame, procedendo a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta Financeira. Abertos os envelopes contendo as Propostas Financeiras, foram as mesmas de imediato passadas à apreciação dos presentes, sendo que não houve nenhuma manifestação. A Comissão se reunirá oportunamente em caráter reservado para proceder a análise das propostas financeiras apresentadas, bem como ao julgamento da presente Licitação. Como nada mais houvesse, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

**Comissão:**

ELENILTON ILHA FLORES

VOLNEI GERALDO VEBER DE ROSSO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

**Licitante:**

LIDIA ELIAS SOARES

**GRADE PRELIMINAR DE PREÇOS DO EDITAL N° 2018/2011**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de forma semanal de Oxigênio medicinal para os pacientes cadastrados junto à Secretaria de Município da Saúde.

EMPRESAS	ITEM 1.1.1 Oxigênio Valor m <sup>3</sup>	ITEM 1.1.2 Concentrador Valor unit.
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	<b>5,50</b>	<b>400,00</b>
J.A GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	10,71	450,00
LIDIA ELIAS SOARES	10,21	430,00

**OBSERVAÇÃO:**

Considerando que a Empresa **LIDIA ELIAS SOARES** encontra-se na condição de Empresa de Pequeno Porte poderá exercer o direito assegurado no **Art. 44 § 1º e Art. 45, Inc. I da Lei Complementar 123/2006**, podendo assim (se desejar), apresentar nova proposta ao item 1.12 (Concentrador de Oxigênio) no prazo de até dois **(02) dias úteis** a contar do recebimento desta. Caso haja interesse de apresentação de nova proposta deverá ofertar valor inferior ao menor preço apresentado, ou seja inferior a R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

A não apresentação de nova proposta no prazo de até dois (02) dias úteis a contar do recebimento do presente documento, decairá do direito do exercício do referido benefício, permanecendo os valores das propostas até então ofertadas.

ELENILTON ILHA FLORES

VOLNEI GERALDO VEBER DE ROSSO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### GRADE FINAL DE PREÇOS DO EDITAL Nº 2018/2011 APÓS APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA EPP

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de forma semanal de Oxigênio medicinal para os pacientes cadastrados junto à Secretaria de Município da Saúde.

EMPRESAS	ITEM 1.1.1 Oxigênio Valor m <sup>3</sup>	ITEM 1.1.2 Concentrador Valor unit.
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	<b>5,50</b>	400,00
J.A GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	10,71	450,00
LIDIA ELIAS SOARES	10,21	<b>390,00 -após Nova proposta</b>

#### **OBSERVAÇÃO:**

A Empresa **LIDIA ELIAS SOARES**, a qual participou da presente Licitação na condição de Empresa de Pequeno Porte exerceu o direito assegurado no **Art. 44 § 1º e Art. 45, Inc. I da Lei Complementar 123/2006**, apresentando nova proposta ao **item 1.12** (Concentrador de Oxigênio).

ELENILTON ILHA FLORES

VOLNEI GERALDO VEBER DE ROSSO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2018/2011**

Aos vinte (20) dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Onze (2011), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 14.909/2011, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas **Edital nº 2018/2011 (Tomada de Preços)**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para fornecimento de forma semanal de Oxigênio medicinal para os pacientes cadastrados junto à Secretaria de Município da Saúde**. Em análise as propostas financeiras, conforme **Grade Preliminar de Preços de fls. 84 dos autos**, verificou-se que a Empresa **LIDIA ELIAS SOARES** detinha o direito em apresentar nova proposta ao **item 1.1.2 (concentrador de oxigênio)**, conforme dispõe o **Art. 44 § 1º e Art. 45, Inc. I da Lei Complementar 123/2006**, devido ao empate ficto, eis que a mesma participou da presente Licitação na condição de Empresa de Pequeno Porte. Dentro do prazo, a referida Empresa apresentou nova proposta, conforme fls. 86 dos autos. Após análise dos valores propostos, levando-se em consideração também ao novo valor apresentado pela Empresa Lídia Elias Soares (EPP), conforme Grade Final de Preços de fls. 87 dos autos, esta Comissão houve por bem, declarar vencedora a Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, no ITEM 1.1.1, ao valor de R\$ 5,50 pelo m³ de oxigênio** e a Empresa **LIDIA ELIAS SOARES no ITEM 1.1.2, ao valor unitário de R\$ 390,00 pela locação de cada concentrador de oxigênio**, a qual recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**, uma vez que os valores ofertados encontram-se compatíveis ao valor orçado pela Administração, inclusive significativamente inferior ao ora praticado em contratação direta. Caberá à Empresa Licitante vencedora promover visitas semanais nos locais estabelecidos no cronograma em anexo, para verificação da real necessidade de troca e instalação do tubo de oxigênio. Os tubos deverão ser **CEDIDOS** (sem custo adicional) pela própria Empresa vencedora em plena condições de uso, cabendo ao paciente dispor do regulador de oxigênio e fluxômetro. Poderá haver uma troca constante dos endereços discriminados no cronograma anexo ao presente Edital, face a alteração de endereços e pacientes beneficiados. Poderá haver ponto de visita e entrega do material ora licitado numa distância de até 15 km da sede deste Município. A fiscalização e o controle de entrega dos tubos de oxigênio ficará a cargo da Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente. O prazo de contratação dos serviços ora licitados será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver acordo entre as partes. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, levando-se em consideração a quantidade de tubos de oxigênio entregues no mês imediatamente anterior. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: 10.02.10.301.0040.2.126 – 3.3.90.30 – Red. 509 - Rec. 4001; 10.02.10.301.0040.2.126 – 3.3.90.30 – Red. 510 - Rec. 4510 e 10.02.10.301.0040.2.126 – 3.3.90.39 – Red. 517 - Rec. 4510. A presente Licitação foi julgada em conformidade ao Edital Convocatório, Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

procedimentos adotados no transcurso da presente Licitação, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal submetendo a sua elevada apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou a presente Ata que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

VOLNEI GERALDO VEBER DE ROSSO

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO**

**CEL. TIARAJU DE CASTRO,  
PREFEITO MUNICIPAL.**